

## A Princesa do Sul e seus moleques de pele negra: experiências de meninos escravizados em Pelotas - RS (1850-1870)

José Resende Júnior, UFPEL<sup>1</sup>

### Resumo

O presente artigo tem como cenário o extremo sul do Império escravista brasileiro; a cidade de Pelotas (1850-1870) e tem a intenção de refletir sobre a presença das crianças negras nessas escravarias. A história social da escravidão, principalmente após 1980, tem se dedicado a diversas gamas de pesquisa sobre essa população. Todavia, são poucos trabalhos que centralizam as crianças como protagonistas nessas narrativas. O trabalho possui esse intuito, e para isso trabalha com algumas fontes documentais, principalmente inventários *post-mortem* e processos criminais, tentando entender a importância demográfica dessas crianças, sua circularidade pela cidade, assim como o cotidiano dessa infância negra.

**Palavras-chave:** Escravidão; infância-escrava; Pelotas.

### Abstract

This article presents as a setting the southernmost party of the Brazilian slavery empire: the city of Pelotas (1850-1870). It intends to reflect upon the presence of black children in this slavery. The social history of slavery, especially after 1980, has dedicated several research topics on this population. However, there are only a few pieces of research that focus on children as protagonists in these narratives. This paper has this purpose, and, to achieve that, we use documental sources, mainly post-mortem inventories and criminal processes, trying to understand the demographic importance of these children, their circularity around the city, as well as the daily life of this black childhood.

**Keywords:** Slavery; slave-childhood; Pelotas.

### Introdução

As crianças escravizadas circulavam quase que livremente pela cidade, brincando no cais, correndo entre vielas ou pelos campos, acompanhando outros escravos mais velhos em seus ofícios, juntando agulhas para costurar agasalhos, selando cavalos, pregando tábuas, cruzando a cidade para entregar recados ou até mesmo indo comprar suprimentos para seus senhores, perpassando a urbe e o campo seja dia ou noite. A figura desses infantes forçadamente condicionados à escravidão ainda foi pouco explorada pela historiografia da escravidão brasileira, ao menos de uma forma que centralize esses sujeitos. O intuito desse artigo reside nessa lacuna historiográfica, tendo o objetivo de analisar a presença dos meninos e moleques nas escravarias pelotenses antes e depois do fim do tráfico, problematizando se houve alteração no uso da mão de obra infantil. Na primeira parte desse artigo, apresentamos o conceito de

---

<sup>1</sup> Mestrando no Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal de Pelotas.

infância escravizada, como a entendemos. Posteriormente, trataremos alguns poucos trabalhos localizando as elites, a economia e a estrutura de posse de escravizados em Pelotas e na terceira parte trabalhamos com um processo crime vivenciado e protagonizado por meninos escravizados.

### **Breves apontamentos sobre a infância escrava**

Gregório poderia ter nascido do lado atlântico contrário do que sua mãe desembarcara forçadamente, quando o menino atingisse a mesma idade em que foi encontrado no inventário do senhor José Inácio da Cunha, aberto no ano de 1865. Caso o tivesse sido, teria seu penteado cuidadosamente feito e adornado com um coque coroadado por penas, ornamentado por cachos e tranças laterais, anéis e braceletes para que fizesse o rito de passagem pela *cucumbis* (PRIORE, 2016) e assim começaria seus primeiros passos entre a juventude e a vida adulta. Mas Gregório nasceu crioulo, no extremo sul de um Império escravista, e desde muito jovem fora inserido em um meio de produção que colocava medo até mesmo nos mais revoltosos escravizados, que lutavam pelas suas liberdades ao norte: as charqueadas pelotenses. Crescera em meio ao cheiro putrefato dos couros esticados, pisando no chão salgado, por onde escorria o sangue dos bois e sob o céu pintado de negro, da cor das aves que espreitavam a carniça.

A figura dos meninos escravizados no sul do Império foi retratada por diversos autores, através da construção da lenda do negrinho do pastoreio. Reza a lenda que um estancieiro, em um dia muito frio de inverno, mandou que um dos mais jovens de seus escravizados fosse pastorear os cavalos e potros que tinha acabado de comprar. Quando o negrinho volta, o estancieiro diz faltar um cavalo, “Você vai me dar conta do baio, ou verá o que acontecerá”, de volta a noite escura e fria, o negrinho encontra o baio, mas ao lançá-lo a corda se arrebenta e o menino perde o baio, o que mais tarde resultaria em uma tortura e em sua morte: o estancieiro lhe castigou com chibatadas e o amarrou nu sobre um formigueiro. No dia seguinte, quando o estancieiro foi ver o estado de sua vítima, o menino estava lá, de pé, com a pele curada e sem nenhuma marca das chibatadas e ao seu lado estava a imagem da Virgem Nossa Senhora. (CARRASCO, 2013)

Gregório, assim como o negrinho do pastoreio, trabalhava como campeiro na charqueada de seu senhor. “Os escravos campeiros eram encarregados de levar os animais até um primeiro curral, local cercado onde os encaminhavam até a mangueira de matança” (VARGAS; MOREIRA, 2018, p.153) Campeiro é a profissão, entre os

inventários pesquisados, que os meninos mais aparecem desenvolvendo na cidade de Pelotas, entre os anos de 1850-1870. Segundo a lenda, o negrinho do pastoreio morre após sofrer um duro castigo de seu senhor. Uma triste e semelhante história também ocorre com Quirino, escravizado de apenas 14 anos, nascido e criado na cidade de Rio Grande, morto em 1877 após sofrer um castigo severo de seu senhor e ser obrigado a trabalhar nessa condição.

Talvez o mito do negrinho do pastoreio relate uma dura realidade da vida no sul do Império, e apesar de tão antiga lenda, ilumina uma seara ainda pouco explorada pela historiografia da escravidão: a infância escrava. No entanto, quais os caminhos possíveis de interpretação da infância no século XIX?

Houve poucas palavras para nomear as crianças brasileiras no passado. Os termos *meúdos*, *ingênuos*, *infantes* foram destacados por Mary Del Priore como sendo expressões encontradas nos documentos referentes à vida social dos pequenos no Brasil colonial (PRIORE, 2002, p.84). Segundo o Código das Ordenações Filipinas, o conceito de *criança* sequer existia e para classificar aqueles com menos idade apareciam os termos *menor*, *órfão* e *enjeitado*. A noção legal de criança vem para o Brasil apenas no século XIX. Mais especificamente sobre os termos designados às crianças escravizadas, classificadas pela fase etária (infâncias ou juventude), da forma que apareciam descritas nas fontes primárias.

[...] costumeiramente, as idades da criança escrava aparecem assim escalonadas, conforme atestam alguns autores: as “crias de peito” eram os bebês até um ano de idade, enquanto as “crias de pé” eram crianças muito novas, mas que já sabiam andar. “Menino” e “menina” eram termos usados para designar as crianças até aproximadamente oito anos de idade, e “moleque” e “moleca” indicavam que a criança tinha entre treze e quatorze anos. (NEVES, 1993, p.56 – grifos da autora)

Baseados nessas categorias e também nas fontes trabalhadas, criamos os recortes etários que trabalharemos nessa pesquisa, utilizaremos primeiramente as noções expressas por Muaze. No século XIX, as idades da vida eram compreendidas de forma distinta ao que concebemos hoje. Havia a primeira infância, do nascimento aos três anos, período em que a criança necessitava ser amamentada e cuidados específicos. A segunda infância começava desde então até por volta dos sete anos, quando havia a necessidade de cuidado, mas iniciava a preparação para a vida como os aprendizados possíveis. Entre os sete e os quatorze anos era a fase da puerícia, dos castigos e dos afastamentos. A juventude era reconhecida entre o final dessa fase aos vinte ou vinte cinco anos, conforme os sexos (MUAZE, 2008). Necessário ressaltar que Muaze pensou

a infância branca, porém essa breve reflexão nos localiza temporalmente. Outros autores, como Reis (1980), Andrade (1988) e Mattoso (1991) entenderão que a criança escravizada não passava categoricamente da faixa etária de doze anos. A partir dessa idade, eram descritas como moleques ou outras tipificações. Segundo o Código Criminal do Império, até os quatorze anos esses jovens escravizados não eram responsabilizados por seus crimes, portanto essa é nossa idade teto. Portanto, durante a análise dos inventários *post-mortem* e dos processos criminais, categorizamos as infâncias em duas tipologias: Crianças A (de 0 a 8 anos), compreendendo a primeira e segunda infância; Crianças B (de 9 a 14 anos) compreendendo a puerícia e parte da juventude.

Depois de estabelecidas as diretrizes para compreensão do que entendemos como infância escravizada, é necessário que questionemos “qual o lugar das crianças nesse mundo diaspórico, em contato com a estrutura da escravidão brasileira?”

Começamos pela participação das crianças africanas no tráfico atlântico. É uma análise comum para os estudiosos do tráfico ou da demografia da escravidão brasileira, ao perceberem um índice de masculinidade exacerbado em uma determinada região, que esse fenômeno possa ser um indicador de fluxo intenso no tráfico atlântico. No entanto, quando a região tem maior paridade de gênero, até 1850, significava um fraco fluxo do tráfico atlântico. Dessa forma podemos concluir, que por muitos séculos o principal alvo dos arrebatamentos de africanos, traficados forçadamente para à América, eram de homens adultos. Todavia, é notável que consideremos a participação dessas crianças, nas primeiras décadas do século XIX. Ernst Ebel, que esteve no Brasil em 1824. Em *O Rio de Janeiro e seu arredores*, Ebel destacou a presença exacerbada de crianças de dez a quatorze anos no desembarque de um negreiro.

Gutiérrez (1989) compreende que a visao de Ebel fosse exagerada, deslocada da realidade, quando comparadas ao percentual do tráfico durante todo século anterior. Analisando o registros dos navios que embarcaram em Luanda, as crianças representavam apenas 10% dos escravos traficados de deste porto angolano para o Brasil, entre 1734 e 1769 e que comparado ao tráfico inglês, dinamarquês e espanhol nas Antilhas, o número de crianças no tráfico para a América portuguesa era bastante inferior (GUTIÉRREZ, 1989) O autor ainda aponta um alvará decretado em 1758 que estabelece novas taxas e critérios. De agora em diante dever-se-ia pagar um imposto de 8\$700 – além de \$300 de subsídio – por cada escravo que excedesse quatro palmos de altura (um metro mais ou menos), seja homem ou mulher. Quanto as crianças, o alvará

distingue duas categorias. Por um lado, as crianças que já caminhavam e que mediam até quatro palmos; denominadas *crias de pé*, teriam abatimento de 50%, isto é, deviam pagar cada uma direitos equivalentes a 4\$350 mais \$150 de subsídios. A segunda categoria contemplava as *crias de peito* que estariam “livres de todo e qualquer imposto, fazendo uma só cabeça com suas respectivas mães” (GUTIÉRREZ, 1989, p.62) Este novo sistema de tributação, em Luanda, o principal porto de Angola durante o século XVIII, acarretou três consequências: primeiro, diminuíra o rigor do cômputo dos bebês de colo, pois seu registro era indiferente para as finalidades da tributação; segundo, reduz-se a incidência das *crias de pé*, talvez confundidas, intencionalmente ou não, com adultos; terceiro as crianças de pleno direito, isto é, com mais de quatro palmos de altura, ora figurariam separadamente, ora começariam a aparecer na lista dos adultos sem possibilidade de serem identificadas.

Mendes(1977) aponta que haviam dois tipos de escravidão em Angola: a) Aqueles já condenados por adultério e roubo, praticada desde os tempos mais remotos; b) As formas ilegais e condenáveis, que eram constituídas pelo sequestro à força ou recorrendo calúnias. Os sequestradores organizavam-se em fortes investidas percorrendo léguas dos portos, escravizados mulheres, crianças e homens deviam percorrer as regiões interioranas até chegar nos portos; outros aportavam por mar capturados em pontos costeiros adjacentes. Os *fundidores* permutavam escravizados por tabaco, missangas, pólvora, fazendas, prendendo dezenas escravizados em correntes de ferro as quais foram chamadas *libambo* (MENDES, 1977, p.39) Nos portos eram efetuados os forçados batismos católicos, e marcados com ferro quente os escravizados já encomendados. Dentro dos navios no tráfico português as crianças e mulheres muitas vezes iam separadas da população adulta masculina. Porém, Walsh (1985) no início do século XIX observou um navio português, capturado pela marinha britânica, em que os meninos ficavam comprimidos junto a população adulta masculina, já as crianças mais novas, meninas e mulheres em um espaço adjacente.

Karasch (2000), baseada nas visões dos viajantes que visitavam os portos nas duas primeiras décadas do século XIX apontam para uma forte presença de crianças, jovens e até mesmo bebês. Um observador preciso, o alemão Freireyss, chegou a estimar que três quartos dos negros importados eram crianças (1814-1815). Outros estrangeiros eram menos específicos e apenas supunham que as crianças mais jovens no mercado tinham mais de cinco ou seis anos, em concordância com os registros de idade mais antigos nas amostras de navios negreiros posteriores a 1830 (KARASH, 2000)

Esses dados colidem com os apresentados por Gutiérrez, é difícil analisar a precisão das fontes ou da própria compreensão de infância para aquele momento, porém é também possível que os viajantes tenham percebido as crianças de forma tão exacerbada pois a escravidão neste patamar etário explora o quão naturalizada era essa violência, talvez a fragilidade dessas crianças, tenha saltado aos olhos em uma perspectiva que poderia ser exagerada por essa condição.

Todavia, a partir dos dados referentes às viagens transatlânticas de escravizados, disponíveis no site *The Transatlantic Slave Trade Database: Voyages*, Manolo Florentino e Carlos Villa (2016) refletiram sobre a influência do abolicionismo inglês no tráfico e concentração destas crianças escravizadas, de 1810 a 1850. Desenhando um extraordinário aumento de infantes de ambos os sexos a bordo dos navios negreiros - desembarcados na Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro - em detrimento da participação de homens adultos para 1811-15 (c.27%), 1816-25 (c.37%), 1826-35 (c.48%), 1836-45 (c.59%) e 1846-50 (c.35%)(FLORENTINO; VILLA, 2016) Podemos perceber a direta influência dos acordos a respeito do tráfico de escravizados entre Portugal e Inglaterra, entusiasmando a busca por crianças africanas e a inserção em massa destas no tráfico a partir de 1815.

Essa expressividade não acontece apenas para o tráfico português, todavia Gutiérrez registra a dificuldade de pensar infância e suas diferenças para perspectiva portuguesa, angolana, caribenha, inglesa, dinamarquesa e espanhola. Mas o autor revela alguns dados disponíveis de uma amostra de navios negreiros que operaram no Caribe inglês entre 1791-98, pode constatar-se que o percentual de crianças ("children" sem maiores especificações) alcançara a 14% do total de escravos trazidos da região de Congo-Angola. Por outro lado, nas embarcações destinadas ao Caribe dinamarquês esse índice aumentava para 17,9% (amostra de 49 navios que navegaram entre 1777 e 1789), ao passo que no Caribe holandês chegava a 21,7% (amostra para o período 1730-1795). O caso mais notável é Cuba que registra para as décadas de 1790-1820 uma porcentagem de crianças nos carregamentos de escravos que atinge 43% do total. Mas neste caso é possível saber que na contagem foram incluídos muleques e malecones de entre 7 e 17 anos (GUTIÉRREZ, 1989, p.71)

Em um recente trabalho, Villa e Florentino (2020) apontaram para a interferência através de investimento capital dos grandes traficantes, entre 1809 e 1830, também no comércio interno. Formando um grande movimento de tráfico constituído pelo atlântico e o interprovincial. Na diacronia, refletindo o interesse cada vez maior do

mercado por crianças e mulheres adultas, a média anual de famílias despachadas cresceu constantemente passando de 1,7 entre 1809 e 1818, para 12,2 de 1819 a 1826, 22,3 entre 1826 e 1830, alcançando 33,3 nos primeiros anos após o fim do tráfico legal. (FLORENTINO, VILLA, 2002, p.26) essa busca ascende juntamente com a valorização monetária dos escravizados, incentivando a venda de humanos, das pequenas para as grandes escravarias. Ambos autores também apontam para uma intensificação na venda de crianças solitárias, sem a família, predominantemente meninas de até 12 anos. Essa densidade infantil na demografia do comércio interno também refletiu nas pessoas trazidas forçadamente para o sul do Império. Nos dados levantados por Gabriel Berute (2006) há um aumento considerável da porcentagem das crianças que eram direcionadas para o Rio Grande do Sul. Entre 1838 e 1852 as crianças entre cinco e quatorze anos representavam 36% dos escravizados importados do Rio de Janeiro.

Marcus Carvalho (2018) analisa o desembarque de africanos no porto de Pernambuco após 1831 e conclui que os proprietários rurais litorâneos não só como principais beneficiários, mas também agentes do tráfico ilícito. É necessário lembrar que o impacto demográfico da escravidão na África, também foi um motivador da implementação das crianças nesse tipo de comércio. Ainda que os traficantes mais ricos pudessem escolher os cativos, dispensando normalmente, velhos e doentes, a oferta de crianças nos portos africanos era real. Sendo relativamente baixa a densidade populacional da África Centro-Occidental comparada com a África Occidental, é razoável supor que o tráfico provocou uma certa exaustão demográfica, principalmente da população masculina em idade produtiva, fomentando o surgimento de novas formas de escravização que vitimavam pessoas desprotegidas ou pertencentes aos degraus mais baixos dos laços de dependência das sociedades organizadas em linhagens (CARVALHO, p.140).

Além da implementação da mão-de-obra infantil africana, Robert Slenes (1995) acredita também que essa infância e juventude tiveram papéis fundamentais na formação da cultura escrava “Se é verdade que crianças e adolescentes acima de oito anos não eram “especialistas” nos rituais religiosos de sua etnia de origem, nem conhecedores de toda a intrincada rede de deveres e direitos de parentesco de seu país, mesmo assim eles já teriam assimilado as orientações culturais básicas” (SLENES, 1995) Para o autor, a presença desses jovens africanos foram cruciais para a “transculturação” entre os africanos, superando as barreiras impostas anteriormente pelos recortes étnicos, sendo o elo de conexão na construção de uma identidade Bantu.



Os relatos da “viagem pitoresca” de Debret nos ajudam a compreender uma outra vertente da infância negra no Império, o cotidiano das crianças crioulas, ou seja, nascidas no cativo. A ótica de Debret romantiza a relação entre as sinhás e os filhos das escravizadas, que até os cinco anos conviviam nos quartos mais brancos da casa, servindo como uma espécie de animal doméstico dessas pequenas senhoras. Mas Apesar de circularem, nos primeiros anos de vida, dentro dos cômodos mais brancos da casa, essas crianças negras eram tratadas basicamente como animais domésticos. A partir dos cinco anos, começavam a ser inseridas no mundo do trabalho, de forma bastante bruta, , como um rito de passagem da primeira infância. Segundo Matoso “ainda novo, o filho da escrava é olhado, como escravo em redução, somente diferente do escravo adulto que mais tarde será, pelo tamanho e pela força” (MATOSO, 1988)

Para as crianças crioulas, que não vivenciaram a experiência traumatizante do navio negreiro, o castigo e tortura era a estratégia daquela estrutura para perpetuar a cultura do medo, já na sua prematura entrada no mundo do trabalho. Ainda que inseridas prematuramente no mundo do trabalho, o ato de nascimento da criança perpassava ritos que já a inseriam dentro dessa sociedade, o compadrio entre escravizados ou até mesmo entre escravizados e libertos/livres, estabelece os primeiros vínculos (junto à mãe) sociais e de afeto. Essas crianças tinham olhos atentos dos padrinhos as vigiando enquanto circulavam pela casa dos senhores, cedo já acompanhavam suas mães na lida, e a partir da segunda infância já poderiam aparecer aprendendo algum ofício, o que nos faz questionar sobre a mão-de-obra dessas crianças no cativo.

Eram diversas as atividades desenvolvidas pelas negras mãos infantis, mas possivelmente, após o final do tráfico atlântico é que essas crianças ganham um destaque dentro das escravarias. São elas a representação de um futuro para a estrutura escravista, que não mais receberia novos africanos. Um dos trabalhos que pauta a mão-de-obra das crianças escravizadas é a tese da Heloísa Teixeira (2003), através dos inventários *post-mortem* a autora pode perceber a importância do trabalho infantil para manutenção das pequenas e médias escravarias, pesquisando Mariana nas duas últimas décadas do cativo.

Segundo os dados levantados por Teixeira, através dos inventários *post mortem*, em uma amostragem de 3795 escravos, os menores de 15 anos representavam 27,9%. A autora salienta que esse resultado talvez fosse mais comum, a partir da metade do século XIX até o ventre-livre, para regiões com a economia mais internalizada, essas crianças e



jovens muito presentes em escravarias de pequeno e médio porte, mais atingidas pela crise da mão-de-obra escrava. Necessário ressaltar que a seara de pesquisa da autora foi Mariana, uma região de economia diferente, se comparada à *Princesa do Sul*. Sendo assim, quais as funções dessas crianças nas escravarias de Pelotas? Qual a relação delas com o mundo livre, seus horizontes de liberdade? Por quais meios circulavam e quais vínculos afetivos estabeleciam?

### **Sal, olaria e a carne preta: a escravidão infantil em Pelotas**

Exalando o cheiro putrefato dos couros esticados, pisando na terra temperada pelo sal que escorria da carne, expondo seu corpo e as feridas a um ambiente totalmente insalubre à sobrevivência humana, cresceu o pequeno crioulo Sabino, que quando aberto o inventário de sua senhora, Teresa da Silva Santos d'Oliveira, no ano de 1849, possuía apenas quatorze anos.

Sabino em sua lida convivia com centenas de escravizados, ajudando-os no processo de abatimento. Ainda que as charqueadas pelotenses tenham sido um ambiente predominantemente adulto e masculino, havia crianças como Sabino que circulavam e faziam parte desses espaços, que abrigavam proporcionalmente números semelhantes de concentração de mão de obra escravizada, a algumas regiões de produção cafeeira no Sudeste.

Pelotas não se resume apenas à produção de carne salgada, sob uma diferente perspectiva (MOREIRA; ALA-ALAM; PINTO, 2013), que representa a adaptável estrutura econômica da cidade, o inventário de Cecília e de José Antunes nos indica um contraponto interessante para pensarmos um pouco acerca da distribuição das crianças nas escravarias pelotenses. Aberto em 1853, o inventário dos Antunes, apresentou um número de escravizados bem distante do possuído por Teresa da Silva Santos d'Oliveira, que possuía além de Sabino, mais 91 escravizados em sua morte. O casal Antunes, datando o seu falecimento, possuía apenas 1 escravizada em seu inventário, uma criança de apenas 2 anos chamada Margarida.

Essa comparação, é um exemplo da distribuição das crianças nas escravarias pelotenses. Presentes em escravarias de todos os tamanhos, dos maiores aos menores, é passível pensar que as funções dessas crianças provavelmente mudavam em relação ao tamanho da escravaria e o local onde estavam inseridos. Para uma maior compreensão do mundo da escravidão pelotense, resgataremos brevemente algumas das mais recentes

pesquisas que pensam a elite, economia e estrutura de posse de escravizados nessa região.

Durante o século XIX, ocorreu a consolidação das elites sulistas e grande parte destes proprietários rurais desenvolviam a produção do charque, como considera Jonas Vargas (2013), quando avalia as riquezas dos charqueadores pelotenses, para interpretar as elites locais. A primeira metade da década de 1830 será a da institucionalização da localidade hoje conhecida como Pelotas. Até então, apenas mais uma freguesia cortada por água, de terrenos banhados, mas de pouca importância das elites regionais. O crescimento de Pelotas está intrinsecamente ligado com a tendência do período regencial de aliar as políticas locais e nacionais, ao entorno do mercado escravista, que vai alicerçar a cidade nas práticas da produção de charque.

O que favorece o sucesso da produção de charque na região de Pelotas, é sua geografia fluvial que permitia o escoamento da água, sua proximidade com o porto de Rio Grande fortalecia a estrutura do comércio. A cidade de Pelotas ganharia destaque no cenário da Província do Rio Grande de São Pedro, pela sua promissora produção e exportação de carne salgada, que acarretaria numa prosperidade econômica que por sua vez, construiria a fama pelotense da vida refinada aos moldes europeus.

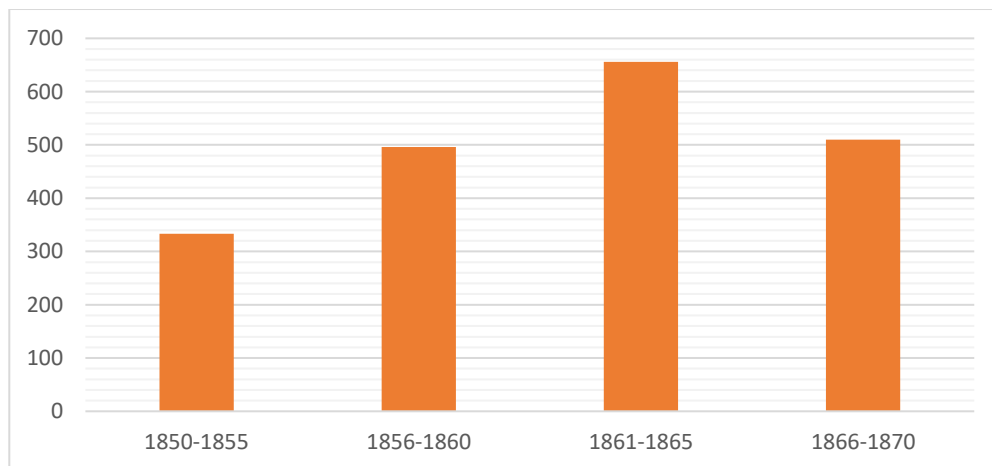
Vargas, através da análise de 45 inventários de charqueadores pelotenses, traçou o perfil destes trabalhadores escravizados, o autor percebeu que a média de escravos foi decrescente ao longo de todo o período (1835-1885), enquanto a razão de sexo aumentou, chegando a 850 escravos homens para cada 100 mulheres nos últimos decênios (VARGAS, 2013, p. 216). Em escravarias predominantemente masculinas, como era o caso das de maior estrutura, o autor aponta a dificuldade de se estabelecer famílias, diminuindo a taxa de natalidade. Vargas analisou a taxa de crianças nos inventários dos charqueadores, entre 1831-1850, estas representavam apenas 9,1 %, no recorte entre 1851-1865 o número cai para 6,2% e volta a aumentar timidamente para 6,9% entre 1866-1885.

Para além das charqueadas, outro trabalho bastante significativo é a dissertação de Bruno Pessi (2012). O autor levantou todos os inventários da cidade de Pelotas entre 1850 e 1884 para detectar a distribuição dos escravizados e a estrutura de posse de cativos. No geral, 66,1% dos indivíduos com inventários abertos entre 1850 e 1884 eram proprietários de escravos. Pessi analisa de que forma a Lei Eusébio de Queiroz afetou bruscamente a população pelotense escravista. Segundo o autor, ser senhor de escravo em Pelotas vai se tornando cada vez mais difícil, enquanto a segunda metade do

século XIX avança, devido a interrupção das duas matrizes que sustentavam o comércio de escravizados, sendo elas o tráfico atlântico e o ventre materno, tornando praticamente impossível para maior parte dos senhores terem acesso à novos escravizados.

Em uma pesquisa anterior tabulamos (JR RESENDE, 2018) a presença das crianças nas escravarias pelotenses, a partir dos inventários *post-mortem*. Entre 1850 e 1870 encontramos 4146 escravizados, destes, 913 (22%) possuíam menos que 14 anos. Cerca de quase 65% dessas crianças foram descritas nos inventários com idade entre 0 e 8 anos de idade. Durante esses vinte anos, as crianças mais novas são as que mais se fazem presentes nas escravarias. Talvez devido ao alto índice de mortalidade infantil da época, pela má-amamentação ou o tétano umbilical. Ou talvez, essas crianças mais velhas, tendo em vista a crise da mão-de-obra escravizada, estivessem abastecendo escravarias menores através do tráfico interprovincial. É possível perceber o aumento considerável do preço dessas crianças, o que seria um bom indicativo dessa hipótese.

**Gráfico 1 – Dados dos valores das crianças escravizadas entre 1850 a 1870 (em mil réis)**



Dados levantados, *inventários post-mortem* Pelotas (1850-1870) Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul <disponível: <http://www.apers.rs.gov.br/portal/index.php>>

Na primeira década sem a presença do tráfico atlântico, o valor das crianças escravizadas vai de 333\$000 mil réis para 656\$000 mil réis, ele praticamente dobra. O aumento gradual é perceptível na análise do gráfico. À medida que o século XIX avança, o valor em mil réis dessas crianças também vai ascendendo. Ainda que os inventários *post-mortem* não sejam a melhor fonte para abordarmos monetariamente os preços das crianças, essa fotografia nos dá a sugestão de um aumento do valor das crianças escravizadas.

É válido também ressaltar, que talvez o aumento no valor dessas crianças apenas acompanhasse um aumento geral nos preços dos escravizados, devido a procura e a falta

de abastecimento das escravarias com o fim do tráfico, como era comum para essa população na fase adulta, dentro desse recorte temporal. Quanto a distribuição dessas crianças por tamanho de escravaria, através dos 422 inventários pesquisados construímos uma tabela para tentar localizar em que tamanho de escravaria essas crianças mais apareceram.

**Tabela 1 – Crianças escravizadas por tamanho de escravaria (Pelotas 1850-1870)**

Escravarias	Inventários	Adultos	Crianças	Crianças 0-8 anos	Crianças 09-14 anos
100+	2	207	27 (11%)	20 (74%)	7 (26%)
51 a 100	14	624	71 (8%)	48 (68%)	23 (32%)
26 a 50	19	432	147 (22%)	91 (62%)	56 (38%)
16 a 25	31	372	172 (29%)	111 (65%)	61 (35%)
6 a 15	118	620	347 (33%)	234 (67%)	113 (33%)
3 a 5	121	294	129 (28%)	72 (56%)	57 (44%)
1 a 2	117	111	30 (19%)	14 (47%)	16 (43%)

Dados levantados, *inventários post-mortem* Pelotas (1850-1870) Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul <disponível: <http://www.apers.rs.gov.br/portal/index.php> >

Os inventários de médio e pequeno porte são os que apresentam a maior quantidade de escravizados com menos de 14 anos. Nas escravarias de 6 a 15 cativos, a porcentagem de crianças foi 33%, uma parcela bastante significativa. As grandes escravarias concentravam um índice baixo destes indivíduos. A maioria dos infantes

foram categorizadas como de origem crioula, de cor parda. Na primeira década havia uma paridade entre meninos e meninas, já para a segunda, as meninas representam a maioria das crianças em situação de cativo. Florentino e Villa (2020) apontaram para uma movimentação mais elevada de meninas, inseridas no tráfico interno. Pinheiro (2005) ao estudar a escravidão urbana em Salvador, encontrou também mais meninas ocupadas em ofícios, em comparação aos meninos, na segunda metade do século XIX.

### **Três meninos na rua da Igreja: a infância nos processos criminais de Pelotas (1850-1870)**

Apesar das restrições do Código Criminal, as fontes criminais foram uma brecha para tentarmos entendermos qualitativamente a experiência dessas crianças negras. Através da leitura dos processos criminais, é possível pensarmos o cotidiano, assim como fez Chalhoub, salientando aos perigos e possibilidades de lidar com essa fonte. “Ler processos criminais não significa partir em busca “do que realmente se passou” porque esta seria uma expectativa inocente – da mesma forma como é pura inocência objetar à utilização dos processos criminais porque eles “mentem”. O importante é estar atento às “coisas” que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência” (CHALHOUB, 1986) Seria papel do historiador atentar-se as armadilhas impostas por estes documentos, caso o faça, abre-se um leque de possibilidades de pensar o cotidiano.

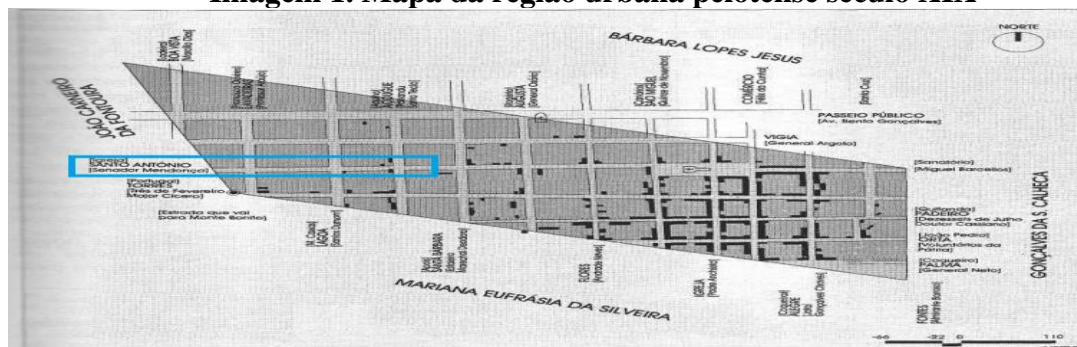
Seguindo essa orientação, um adendo que se faz necessário e ilumina as possibilidades de pesquisa sobre a criminalidade e a infância negra no sul, é que, ainda que nossa seara de pesquisa se restrinja à Pelotas. Em um levantamento preliminar foram encontrados 156 processos criminais que envolvam crianças escravizadas como ré ou vítima de crimes por todo Rio Grande do Sul entre 1820-1870. Dessa seleção, 12 processos ocorreram em Pelotas-RS. Destes, 8 processos são descritos pela tipologia de “reduzir à escravidão pessoas livres”. Apontamentos acerca da fragilidade e risco que essas crianças corriam, ao circular quase que livremente por esses lugares, estando suscetíveis ao sequestro e contrabando, já foram destacas por outras leituras. Reforça os dados apresentados nos mapas estatísticos em relação ao alto percentual de indivíduos de menor idade entre as vítimas de escravização ilegal. Além disso traz também um elemento explicativo para tal fato: o fim do tráfico atlântico de escravos com a extinção

da entrada de cativos no auge de sua força física, teria motivado uma utilização sistemática de mão-de-obra mais jovem (LIMA, 2010)

Eram essas crianças as principais vítimas dos sequestradores, quando comparados a essa mesma população em fase adulta, possivelmente por rondar pelas ruas com maior tranquilidade, estavam mais expostas a sofrer esses raptos. A grande maioria das crianças que foram vítimas desses crimes, possuíam mais de oito anos de idade, portanto correspondiam a fase etária em que começavam efetivamente a aprender ofícios, como aprendizes e participar dos mundos do trabalho escravo efetivamente. Além de que, para esses sequestradores, carregar uma criança para cruzar a fronteira poderia dar menos trabalho do que a um adulto. Alguns desses raptos passaram de alguma forma nas mãos das autoridades policiais, casos que desenrolaram-se judicialmente, rendendo tristes histórias, que foram trabalhadas por Grinberg (1999), Flores (2012), Caratti (2010) e Lima (2010) entre outras e outros, e não serão o enfoque deste trabalho. Como uma forma de tentar perceber outras experiências das crianças escravizadas optamos por utilizar um processo crime que aborda os meninos escravizados tanto como réus, mas também como vítima.

O afogamento de Paulo, junto ao arrombamento da casa do Padre Nicolau de Genova, aconteceu no dia 27 de março na rua da Igreja matriz na cidade de Pelotas, no ano de 1854. Os réus André e Lino foram pegos e submetidos a interrogatório preliminar, depois de feito o os dois exames de corpo de delito (roubo e homicídio). Nesse primeiro interrogatório, eles foram defendidos pela figura de um curador, na presença da senhora do alfaiate André. Quando perguntados em relação a idade que tinham, as duas crianças afirmam possuir menos de 14 anos. Como já foi dito, o código criminal de 1830 não permitia que fossem julgados os menores de 14 anos. Sendo essa uma possível brecha, para que esses meninos fossem absolvidos.

**Imagem 1. Mapa da região urbana pelotense século XIX**



Barro e sangue: mão-de-obra, arquitetura e urbanismo em Pelotas 1777-1888 / Ester J. B. Gutierrez. -

Porto Alegre : Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul," 1999.-550 p.:ü. Tese (doutorado)  
- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999

Mas ao contrário disso, a investigação continuou e o próprio delegado acabou desconfiando da idade das crianças. As testemunhas mantiveram um certo padrão nos relatos, nenhuma delas afirmou ter visto as crianças praticando nenhum dos dois crimes, mas de terem conhecimento que Paulo cuidava da casa do Padre, enquanto este viajava. Das cinco testemunhas temos um carpinteiro, dois rendeiros portugueses, um padre e um armador. Aparentemente as testemunhas pareciam ter mais proximidade ao Padre, do que necessariamente as três crianças.

No interrogatório preliminar, André e Lino confessam terem cometido o crime. André relata que Paulo havia dito para ele, que estava cuidando da casa do Padre Nicolau, enquanto esse viajava e que a mesma possuía uma caixa com muitas riquezas. Assim, o primeiro réu passara a informação para Lino, que ficou “tentado” a cometer o roubo. Machado (1987) classificou os furtos cometidos pelos escravos em Campinas e Taubaté, a partir de dois nortes. De um lado, há os desvios de produção agrícola (nos quais os escravos aparecem como coautores junto com livres que comprem seus roubos), inseridos em uma complexa rede de percepções e direitos que os cativos alimentavam em relação ao seu trabalho e produtividade. De outro, está o roubo de dinheiro e objetos (símbolos da dominação branca), caracterizados como “crimes integrativos”. Os itens roubados pelos dois menores foram: uma faca com cabo de prata, um relógio, uma bomba de ferro para mate, uma moeda de dez mil reis, um canivete. Enganados por Paulo, não encontraram a riqueza esperada na casa do padre, ainda assim, baseado nessas categorias, acreditamos que se tratou de um roubo integrativo.

Segundo André, os dois menores pularam a cerca da casa, ficando próximos da cacimba e chamaram Paulo para que visse dentro dela uma quantidade de caranguejos, enquanto André o distraía, Lino o empurrou para dentro da cacimba o afogando. A versão de Lino, diz que foram os dois que cometeram o homicídio, ao esperar Paulo deitar-se de barriga para baixo, e de sorrateiramente invadir a propriedade e puxar o pequeno escravizado pelos pés, afogando-o na cacimba logo em seguida. Lino diz ter pego um vaso de flor para ocultar os pés do pequeno Paulo, a parte que ficara para fora. Depois disso, os dois arrombaram as dobradiças da casa do padre com uma faca e um martelo.



Passado o relato das testemunhas, o promotor público intimou que os senhores verificassem o batismo, afim de tirar prova da idade dos meninos, que para ele, durante todo o processo tinha permanecido “muito suspeita”. É nesse momento que a história dá um giro e passamos a entender a visão dos senhores em relação às crianças escravizadas. Enquanto o senhor de Lino, que era tutelado, relatou ao escrivão acompanhado do registro de batismo do mesmo, comprovando que ainda não teria completado 14 anos, acrescentou que Lino sempre fora um escravo fiel e que seria incapaz de cometer tais atrocidades, devido a sua idade, que provavelmente deve ter sido coagido pelo outro menor. “O crioulo menor de quatorze annos e por isso deve espaçar a punição da lei, por falta de intenção e conhecimento do mal” (..) “Esteja ainda o suplicante convencido que o escravo e seu pupilo não tem ainda nem a idade nem o discernimento necessario para ser responsável por seus atos”<sup>2</sup>. Esse posicionamento vai ser crucial, no futuro julgamento dos réus.

Em contraponto, a senhora de André não conseguiu defende-lo da mesma forma e além disso, ao apresentar os documentos referentes ao batismo de André, os escrivães perceberam que na verdade André possuía 16 anos e não 14. Após a intimação, e mesmo através da súplica do curador e do senhor de Lino, o promotor inclui André no artigo 271, roubo seguido de morte, crime que tem pena máxima de morte, pena média de perpétua e mínima de vinte anos. Enquanto encaixa Lino dentro das condições do artigo 10, mas ao considera-lo com ciência da execução do crime, ambos são presos até o julgamento.

Alguns meses depois são convocados os de competência jurídica para o julgamento dos réus, inclusive o Juíz de direito da Comarca que da abertura ao julgamento, na presença de doze jurados para compor o conselho de sentença. São novamente interrogados os réus, que mais uma vez falam sobre os acontecimentos, mas curiosamente desta vez, nenhum dos dois afirma sobre a própria idade, inclusive dizem “não saber” a idade que possuem. Após o interrogatório na presença do júri, o promotor público abre o código criminal e declama os artigos onde julga os réus estarem incurso, juntamente a libelo e os depoimento das testemunhas.

O júri indica por unanimidade que o réu André cometeu o crime com circunstância agravante, o enquadrando a partir do artigo 17 , o clamor dos curadores ainda que para um júri composto por proprietários diminuí a pena máxima que seria de

---

<sup>2</sup> Segundo consta no Processo Crime nº 444 cidade de Pelotas 1854, disponível no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

morte, ou prisão por vinte anos, para a também brutal pena de 200 açoites e uso de ferro no pescoço por 4 anos. Lino, por outro lado, pareceu ter comovido mais o júri que imediatamente solicita que fosse solto e absolvido.

### **Considerações Finais**

A idade parece, entre outros fatores, ter sido um fator de relevância nos júris a partir de 1840<sup>3</sup>. Ainda que o Código Criminal defendesse os réus menores, haviam disputas em relação a própria manutenção da escravidão, os senhores não poderiam deixar impunes menores escravizados que cometiam delitos de sangue. Ainda que, o caso de Lino, mostre o contrário, as palavras de seu tutor e o clamor do curador, conseguiu deixar o menor impune ao poder público. Segundo o que foi descrito dos réus e as testemunhas, tudo indica que quem verdadeiramente cometera o crime tenha sido o mais jovem, aquele que instigara e que realmente interferira no destino do pequeno Paulo, o afogando. Teria Lino ciência da violência que cometera? Sabia ele que poderia cometer esses crimes e sair impune? Dificilmente poderíamos responder essa questão, mas se o fosse, o quão resistente era a violar uma lei, criada por mãos brancas, as mesmas mãos que condicionavam Lino ao cativo e sair impune. É necessário um olhar atento para esse caso e incentivar produções historiográficas que pensem as crianças como réus e de que forma o poder público lidava com isso. Provavelmente seja esse um caso isolado, Lino e André escaparam da morte, ou da prisão, ainda que tenham sofrido muito durante o processo, não fora a mesma “sorte” que tivera tantos outros menores que cometeram crimes ao decorrer do século XIX.

Para além do século XIX, os debates sobre a criminalização e genocídio da juventude negra são pautas contemporâneas. Desde 1993 tramita no Congresso Nacional propostas de emenda à constituição a favor da redução da maioria penal no Brasil, um país que possui mais de 40% dos presos ainda sem julgamentos, segundo os dados do DEPEND. Não é coincidência que 2 a cada 3 presos no Brasil (2016) sejam negros, mas sim reflexo da herança imposta pela escravidão. Segundo o atlas da violência do IPEA, a principal vítima de homicídios no Brasil são jovens negros solteiros, com até sete anos de escolaridade. A ponte que liga os crimes sofridos pelos jovens escravizados que encontramos nas fontes judiciais do Império, e os dados que apresentamos neste último parágrafo, é a raça. A raça é o marcador nesses diferentes

---

<sup>3</sup> Fazendo referência a isenção de pena de morte na punição dos menores no caso do Cantagalo estudado por Pirolla (2012)

processos de marginalização, o fio condutor que dialoga entre a criminalidade das crianças escravizadas e a criminalização da juventude negra no século XXI. Flagrar a infância escrava, é perceber o tom naturalizado dessa violência, que sob a ótica do crime fica ainda mais visível, e sua conexão com o presente pode demonstrar raízes mais profundas do que entendemos como a estrutura do racismo brasileiro.

### Fontes

Inventários *post-mortem* (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul)

Processos-crimes (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul)

### Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Thiago L. **A escravidão entre a guerra e a abolição: O impacto as fugas e os peios de extradição de escravos nas fronteiras platinas (Década e 1840)**. 6º Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Florianópolis, SC. 2013

ASSUMPCÃO, Jorge Euzébio. **Pelotas: escravidão e charqueadas (1780-1888)**. Porto Alegre, PPGH/PUC-RS, Dissertação de Mestrado, 1995.

AVE-LALLEMANT, Robert. **Viagem pela Província do Rio Grande do Sul, [1858]** Belo Horizonte, Itatiaia. 1980

BERUTE, Gabriel Santos. **Dos escravos que partem para o porto do sul: características do tráfico negreiro de São Pedro do Rio Grande do Sul, 1790-1825**. Tese – Programa de Pós-Graduação em História (UFRGS). Porto Alegre, 2006.

CARATTI, Jônatas. **Vinte anos de escravidão: escravizações ilegais e reescravização na fronteira da província do Rio Grande do Sul (1842-1862)**. XII Encontro Estadual de História ANPUH-RS. São Leopoldo. 2014

CARVALHO, Marcos. A rápida viagem dos berçários infernais e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina. **Do tráfico ao pós abolição**. Trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil. São Leopoldo: Oikos, 2018. pp. 126-165.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque**. São Paulo: Brasiliense, 1986

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 3ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 1998.

COUTO, Mateus. **A pia e a cruz: a demografia dos trabalhadores escravizados em Herval em Pelotas (1840-59)**. Dissertação – Programa de Pós Graduação em História UPF. Passo Fundo. 2010

DREYS, Nicolau. **Notícia descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul**. Porto Alegre: IEL, 1961.

EBEL, Ernest. **O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824**, São Paulo, Editora Nacional, 1972, p. 42.

FARINTATTI, L. A. E. **Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825 – 1865)**. Santa Maria, RS: Editora da UFSM, 2010

FERNANDES, Valéria. Escravização de pessoas livres na fronteira Brasil-Uruguaí: Pelotas (1850-1866). **História em Reflexão**. Vol.3.n.6. Dourados jul/dez. 2009

FLORENTINO, Manolo; VILLA, Carlos. Abolicionismo inglês e tráfico de crianças escravizadas para o Brasil (1810-1850). 2016. **História (São Paulo)**. V.35 e 78, 2016.

\_\_\_\_\_. As crianças na dinâmica do tráfico interno a partir da cidade do Rio de Janeiro (1809-1834). **Afro-Ásia**. Salvador: nº 61. 7-36. 2020

FLORES, Mariana F.C.T. **Crime de fronteira: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889)** Tese (Doutorado), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2012.

GUTIÉRREZ, Horácio “O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII”, **Revista História**, São Paulo, 120, 1989, pp. 59-72

JR RESENDE, José. “**As crianças pretas da Princesa do Sul**”: um estudo quantitativo dos inventários post-mortem e das cartas de alforria – Pelotas/RS, 1850-1870. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de História Licenciatura. Universidade Federal de Pelotas, 2018

KARASH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**, São Paulo, Cia das Letras, 2000.

LIMA, Rafael peter de. **A nefanda pirataria de carne humana: escravizações ilegais e relações políticas na fronteira do Brasil meridional (1851-1868)**. Dissertação – PPGH UFRGS. 2010.

MACHADO, Maria Helena. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)**. São Paulo: Brasiliense, 1987

MACHADO, Maria Helena P.T. Mulher, Corpo e Maternidade. In: Lilia Schwarcz; Flávio Gomes. (Org.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MATTOS, Hebe. **Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo**. Brasiliense. Campinas. 1987.

MATTOSO, Kátia. “O filho da escrava (em torno da lei do ventre livre)”, **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 8, n. 16, 1988, pp. 37-5

MAUAD, Ana Maria. **A vida das crianças de elite durante o Império**. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002. p.137-176.

MENDES, Luiz Antônio de Oliveira, **Memória a Respeito dos Escravos e Tráfico da Escravatura entre a Costa d África e o Brasil**. Escorpião. Porto. 1977

MUAZE, Mariana. **As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império**, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.

NEVES, M. de F. R. **Infância de faces negras: a criança escrava brasileira no século XIX**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, 1993.

OSÓRIO, Helen. **Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822**. Tese de Doutorado – PPGHIS/UFF, Niterói, 1999.

PESSI, Bruno S. **Entre o fim do tráfico e a abolição: manutenção da escravidão em Pelotas, RS, na segunda metade do século XIX (c. 1850 - c. 1884)**. Dissertação (Mestrado), Universidade de São Paulo – USP, São, 2012

PINHEIRO, Maria. O trabalho das crianças escravas na cidade de Salvador 1850-1888. **Afro-Ásia**. Salvador: nº32. 159-183. 2005.

PRIORE, Mary Del. **O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império**. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2002. p.84-106.

\_\_\_\_\_. **Histórias Da Gente Brasileira – Colônia – Vol.1**. Leya Casa da Palavra. 2016

SLENES, Robert. “Malungu, Ngoma vem!: África encoberta e descoberta no Brasil”, **Cadernos do Museu da Escravatura, n. 1, Luanda**, Ministério da Cultura, 1995, p. 56.

TEIXEIRA, Heloísa. **A não-infância: crianças como mão-de-obra em Mariana (1850-1900)**. Tese(doutorado) PPHE. USP. 2007.

VARGAS, Jonas M. **Pelas Margens do Atlântico: um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX)**. Tese (Doutorado), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2013.

VARGAS, Jonas; MOREIRA, Paulo. Charqueada escravista. In: **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos** /Lilia Scharwz e Flávio Gomes (org). 1ª edição. São Paulo: Companhia das letras, 2018, p.151

WALSH, Robert. **Notícias do Brasil (1828-1829)**. São Paulo- Itatiaia/Edusp, vol. II. 1985